



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61  
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030  
85.530-000 Clevelândia - Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.128/2008

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar Termo de Permissão de Uso de prédio pertencente à Municipalidade e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso de Imóvel, entre o município de Clevelândia, de ora em diante denominado PERMITENTE, e o Centro de Tradições Gaúchas, Sementes do Rio Grande, instituição Civil de Caráter Cultural, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade de Clevelândia Pr., sito à Rua Pernambuco nº 118, Bairro Jardim Brasília, Inscrita no CNPJ nº 01.394.384/0001-37, de ora em diante denominada PERMISSIONÁRIA.

ARTIGO 2º - A Permissão de Uso em pauta, tem por objeto, um Prédio construído em madeira e alvenaria ( misto ), localizado no Parque de Exposições Portal do Sudoeste, sito à Alameda Lourenço Fernandes Inocêncio Junior próximo às mangueiras destinada ao gado, tendo como objetivo o funcionamento da sede do CTG, no referido prédio.

ARTIGO 3º - A Presente Permissão, será regulamentada através de Termo de Permissão de Uso, que instituirá direitos e deveres da permissionária, com vigência até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado pela administração quando o interesse público o exigir.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2008.

  
VANDERLEI VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 43 00. Pág. 52  
Em 06/06/08 Jornal: Diário Sudoeste